



Câmara Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RÉGIS PAULO FRITZEN, DILMAR PATZLAFF, GERSON ANTONIO ROYER e SÉRGIO CHASSOT, Vereadores com assento perante esta casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais, constantes do art.170 do Regimento Interno, apresentam a seguinte **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº020/2021 do Executivo Municipal, que acrescenta o § 4º no art. 7º na forma que segue:**

EMENDA ADITIVA

Propõe acrescentar o seguinte § 4º ao Art. 7º Projeto de Lei nº 020/2021, com a seguinte proposta de redação:

Art. 7º (...)

§ 4º - Após a inscrição e seleção das famílias, o município disponibilizará a relação dos beneficiários do presente programa de auxílio emergencial Municipal .

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ora apresentada ao Projeto de Lei nº 020/2021 que “ institui o programa emergencial municipal no âmbito do município de São Vendelino, buscando reduzir os efeitos sociais e econômicos da pandemia originada pela Covid-19” visa dar mais controle e eficiência ao programa auxílio emergencial.

Pelo exposto, esperamos o apoio e aprovação da presente emenda de caráter aditiva na forma exposta.

SÃO VENDELINO/RS, 15 DE ABRIL DE 2021.


RÉGIS PAULO FRITZEN

VEREADOR MDB


GERSON ANTONIO ROYER

VEREADOR MDB


DILMAR PATZLAFF

VEREADOR MDB


SÉRGIO CHASSOT

VEREADOR MDB